



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 967

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Dispensas	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 967

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.524, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

*(Nomeia integrantes da Comissão de acompanhamento e avaliação da contratualização da A.C.S.B.I. e dá outras Providências).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os integrantes da COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO QUE TEM POR OBJETO INTEGRAR A ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSISTENTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, simplesmente denominada de “COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA A.C.S.B.I.”, ficando assim constituída: -

#### A - REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO

A.C.S.B.I. - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã

Representante: ELAINE DE PAULA – RG: 33.578.587-6 SSP/SP

Representante: GISLAINE MARTINS ARAUJO MAESTRELLO – RG: 35.070.795-4 SSP/SP

#### B - REPRESENTANTES DO GESTOR

Poder Executivo

Representante: ELAINE STUQUE DOS S. SUETAKE - Secretária Municipal de Saúde Interina - RG: 40.559.043-

#### X SSP/SP

Titular: THATIANI CRISTINA DE F. SILVA – Enfermeira - AUDITORA - RG: 44.830.162-3 SSP/SP

Suplente: ÉRICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Farmacêutica - RG: 32.716.781-6 SSP/SP

Titular: ANA PAULA DE ALMEIDA – Assistente Social – REGULAÇÃO - RG: 35.077.976-4 SSP/SP

Suplente: JOANA DARCIA FREITAS – Técnica de Enfermagem – UBS - RG: 23.357.198-X SSP/SP

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, em especial a PORTARIA Nº 2.212 – DE 03 DE JANEIRO DE 2.018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito “Djalma Castanheira”, 22 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 2.525 – DE 22 DE MARÇO DE 2.021

*(Constitui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, e dá outras providências).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### RESOLVE: –

NOMEAR, como membros, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 967

Página 3 de 5

Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã em 01/09/2016, previsto conforme artigo 8º, § 3º da Lei Complementar nº 024/2014 de 05/09/2014, além do que consta no Anexo Técnico IV do referido Contrato de Gestão.

### **I - O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINA**

- Elaine Stuque dos Santos Suetake – 40.559.043-X SSP/SP

### **II - 02 (DOIS) MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL (ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE...)**

- Gislaíne Martins Araujo Maestrello – RG: 35.070.795-4 SSP/SP

- Thatiane Cristina de Freitas Silva – RG: 44.830.162-3 SSP/SP

### **III - 03 (TRÊS) MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO, COM NOTÓRIA CAPACIDADE, ADEQUADA E QUALIFICAÇÃO**

- Larissa Pereira da Silva – RG: 42.735.506-0 SSP/SP

- Célia Salani de Oliveira – RG: 11.231.172-6 SSP/SP

- Silvío Junior dos Santos Roque – RG: 34.126.221-3 SSP/SP

A comissão de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e esta nomeará o Secretário da Comissão de Avaliação, escolhido entre os demais membros;

Os membros da Comissão de Avaliação “não” receberão remuneração, ajuda de custo, verba de representação ou qualquer outro tipo de auxílio pecuniário pelo desempenho de suas funções, sendo considerados os serviços prestados como relevantes ao interesse do Município;

Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a PORTARIA Nº 2.218 – DE 22 DE ABRIL DE 2.018.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito “Djalma Castanheira”, 22 de

março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **PORTARIA Nº 2.526, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

*(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal de Educação do Município de Indiaporã de acordo com a LEI Nº 523, DE 18 DE MARÇO DE 1993) e dá outras providências).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**R E S O L V E:** –

Art. 1º NOMEAR, os integrantes do Conselho Municipal de Educação, ficando assim constituído:-

#### **I - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL;**

Titular: Claudia Cristina de Andrade

Suplente: Ednilson Jacinto Gil

#### **II - REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL;**

Titular: Célia Salani de Oliveira

Suplente: Jéssica dos Santos Soares Romero

#### **III - REPRESENTANTE DOS SUPERVISORES DE ENSINO, DESIGNADO PELO DIRIGENTE DE ENSINO REGIONAL;**

Titular: Elisete de Souza Rodrigues Fernandes

Suplente: Wagner Vilmar da Silva

#### **IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA;**

Titular: Cleonice Cristina de Andrade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 967

Página 4 de 5

Suplente: Jocelita Navarro Pereira Correa

### **V - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES RESIDENTES NO MUNICÍPIO;**

Titular: Silvana da Silva Lacerda

Suplente: Vilma Soares dos Santos Silveira

### **VI - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS;**

Titular: Joice Luzia Aparecida Ribas Masson

Suplente: Cynara Andréa Rodrigues Teixeira

### **VII - REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS;**

Titular: Vilmara Cristina Paixão Dias

Suplente: Leiliane Xavier da Silva

### **VIII - REPRESENTANTE DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO;**

Titular: Amanda Candido Cardoso

Suplente: Heitor Flores de Souza Neves

### **IX - REPRESENTANTES DA APAE;**

Titular: Élide Regina Pereira de Souza

Suplente: Júlia Francisca Franco Silva

### **X - REPRESENTANTE DO CENTRO COMUNITÁRIO;**

Titular: Daiane Janaína Françoso

Suplente: Adelisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira

### **XI - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS;**

Titular: Mônica Mileni da Silva

Suplente: Elza Moreira de Souza

Art. 2º DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I – O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de caráter Consultivo, elegerá dentre seus membros, o Presidente e Secretário, permitida uma única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo;

II - O mandato dos CONSELHEIROS será de 4 (quatro) anos, exercido gratuitamente e suas funções serão consideradas como relevantes serviços públicos;

III - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deverá elaborar seu Regimento Interno num prazo máximo de até 60(sessenta), a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrário, em especial a PORTARIA Nº 2.422, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito “Djalma Castanheira”, 22 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **Licitações e Contratos**

### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº 007/2021**

**Pregão Presencial nº 002/2021**

**Processo Licitatório nº 005/2021**

**Processo Administrativo nº 006/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 23.554,761 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, setecentos e sessenta e um milésimos)

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2021, para fornecimento em até a quantidade de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor por litro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 967

Página 5 de 5

da GASOLINA, que passa a custar R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), tendo um aumento em porcentagem em 9,32%, de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta (6.1.) do contrato.

Assinatura: 17/3/2021

Vencimento: 2/2/2022

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 145/2020**

**Carta Convite nº 017/2020**

**Processo Licitatório nº 078/2020**

**Processo Administrativo nº 083/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ROBERTO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME – CNPJ: 19.071.159/0001-25

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 30/11/2020, que tem como objeto a prestação de serviços Técnicos e Especializados para execução de obras de Extensão de Rede Primária e Secundária, com iluminação Pública, melhoria de setor com 70m de extensão de Rede Primária, Substituição de 142m de PB50N por PB120N e substituição de 3 postes, elaboração dos Projetos Elétricos, fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos, necessários e mão de obra especializada, Prorroga a vigência do contrato por 2 (dois) meses, de acordo com a Cláusula segunda (2.1.) do Contrato e o Art.57, Inciso I e § 1º, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações futuras.

Assinatura: 26/2/2021

Vencimento: 29/4/2021

### Dispensas

#### Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "PÁ CARREGADEIRA–NEW HOLLAND–W-130", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município.

Decisão: À vista das justificações do Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a aquisição das peças e contratação dos serviços, devido à necessidade de atender o Departamento Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO

Indiaporã, 19 de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 037/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

Dispensa de Licitação nº 018/2021